

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
	TOTAL	01		3.900.000.000,00	
	JUNHO			500.000.000,00	
	JULHO			400.000.000,00	
TABELA 3		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
	TOTAL	01		2.900.000.000,00	
	DEZEMBRO			900.000.000,00	

DECRETO Nº 65.833, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 320.000.000,00 (Trezentos e vinte milhões de reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de junho de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
4 4 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01		320.000.000,00	
	TOTAL	01		320.000.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
28.846.0000.5029	PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO			320.000.000,00	
	TOTAL	01		4320.000.000,00	
	TOTAL			320.000.000,00	
ÓRGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
21001	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA				
4 6 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01		320.000.000,00	
	TOTAL	01		320.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
28.843.0000.5140	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			320.000.000,00	
	TOTAL	01		6320.000.000,00	
	TOTAL			320.000.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR				
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO							
	TOTAL	01		4320.000.000,00				
	JUNHO			320.000.000,00				
TABELA 3		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR				
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO							
	TOTAL	01		6320.000.000,00				
	DEZEMBRO			320.000.000,00				
TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS				
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPROPRIOS	ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS	LEI	ART	PAR	INC	ITEM
17286	13	320.000.000,00	320.000.000,00					0,00
TOTAL	GERAL	320.000.000,00	320.000.000,00					0,00

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2021

No processo FUNDCASASP-PRC-2021-00399, sobre convênio: “A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretaria da Justiça e Cidadania e do Parecer 426-2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Pasta citada, e a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA/SP, tendo por objeto a realização do Projeto Educação em Saúde - Ação de atenção à saúde sexual e reprodutiva, em conformidade com o Anexo III da Lei 17.244-2020, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.”

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Termo de Doação 38-2021 - Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde - OPAS/OMS

Processo - SEGOV-PRC-2021-01396 - Termo de Doação – 38-2021 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador - Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde - OPAS/OMS - Donatário - Estado de São Paulo - Secretária de Governo

- Objeto - Doação de 28.200 unidades de Protetores Faciais em acrílico (Face Shields), descritos nos autos do Processo SEGOV-PRC-2021-01396 - Valor Total - R\$ 254.110,20 - Assinatura – 8-6-2021.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato
 Processo SG-PRC-2020/00969
 Dispensa de Licitação
 Parecer Jurídico: CJ/SG 82/2021 de 18-05-2021
 Contrato 03/2020 – Contrato Prodesp nº PD020014
 Contratante: Secretária de Governo
 Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

Objeto: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses de 01-06-2021 a 31-05-2022

Valor total estimado: R\$ 18.968.542,30

Valor estimado por exercício: R\$ 11.269.742,90 para o exercício de 2021 e R\$ 7.698.799,40 para o exercício de 2022

Assinatura: 01-06-2021

Extrato de Contrato

Processo SG-PRC-2021/00250
 Dispensa de Licitação
 Parecer Jurídico: CJ/SG 59/2021 de 18-04-2021
 Contrato 03/2021
 Contratante: Secretária de Governo
 Contratada: Somp Seguros S.A
 Objeto: Prestação de serviços de seguro empresarial de bens imóveis e de seus conteúdos dos Palácios do Governo em São Paulo e em Campos do Jordão.

Valor total estimado: R\$ 16.233,30

Empenho 2021NE00122

Programa de Trabalho 04122510062340000

Natureza de Despesa: 33903945

Vigência 22-04-2021 a 21-04-2022

Assinatura: 22-04-2021

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Primeiro Termo de Aditamento de Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Convênio 1095/2018.

Processo FUSSP: 138339/2017

Parecer Referencial CJ/SG: 08/2021

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e Município de Américo de Campos. Cláusula Primeira: O caput da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula Sexta do Prazo da Vigência O prazo de vigência do presente convênio é de 14 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento”.

Cláusula Segunda: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 28-06-2021

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor, de 28-6-2021

Concedendo a Autorização a título precário à Prefeitura Municipal de Jundiá para a ocupação da faixa de domínio, nos trechos sob responsabilidade da Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S/A, conforme especificado abaixo, e após a assinatura do contrato entre as partes:

A. Rodovia SP-330: ocupação do km 53.94000 ao km 54.70000, aérea, longitudinal, pista sul, com extensão de 760 metros, tendo como objeto implantação de iluminação pública. Consoante com as condições constantes do termo. (Processo Artesp-PRC-2020/00083 - Protocolo 526.774/20).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Portaria DH - 490, de 13-5-2021

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC 166035/2021, resolve:

Artigo 1º Autorizar a mudança de endereço do(a) médico(a) João Mario Cardoso Vidonho, inscrito(a) no CRM/SP sob n. 77.224, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, inclusive pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida no endereço Alameda Joaquim Eugenio de Lima, 696 – Conjunto 171/173, Bairro: Jardim Paulista, São Paulo/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.300 Ufesp, de acordo com o estabelecido no item 4.1, capítulo IV do anexo I a que se refere o artigo 25, inc. IV Lei 15.266 de 26-12-2013.

Artigo 5º Revoga-se a Portaria 343/2009 publicada em 18-02-2009 e Portaria 1352/2013 publicada em 20-08-2013, que autorizaram a realização da atividade no endereço anterior.

Artigo 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH - 491, de 13-5-2021

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC 165919/2021, resolve:

Artigo 1º Autorizar a mudança de endereço do(a) médico(a) Davida Mone, inscrito(a) no CRM/SP sob n. 25.276, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legis-

lação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, inclusive pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida no endereço Alameda Joaquim Eugenio de Lima, 696 – Conjunto 171/173, Bairro: Jardim Paulista, São Paulo/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.300 Ufesp, de acordo com o estabelecido no item 4.1, capítulo IV do anexo I a que se refere o artigo 25, inc. IV Lei 15.266 de 26-12-2013.

Artigo 5º Revoga-se a Portaria 1636/2008 publicada em 26-07-2008 e Portaria 1351/2013 publicada em 20-08-2013, que autorizaram a realização da atividade no endereço anterior.

Artigo 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Portaria DH - 494, de 13-5-2021

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC 165708/2021, resolve:

Artigo 1º Autorizar a mudança de endereço do(a) médico(a) Miguel Angel Villalon, inscrito(a) no CRM/SP sob n. 33.788, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na endereço Alameda Joaquim Eugenio de Lima, 696 – Conjunto 171/173, Jardim Paulista, São Paulo/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.300 Ufesp, de acordo com o estabelecido no item 4.1, capítulo IV do anexo I a que se refere o artigo 25, inc. IV Lei 15.266 de 26-12-2013.

Artigo 5º Revoga-se a Portaria 2382/2007, publicada em 24-11-2007, que autorizou a realização da atividade no endereço anterior.

Artigo 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH - 495, de 13-5-2021

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC 165403/2021, resolve:

Artigo 1º Autorizar a mudança de endereço do(a) médico(a) Fernando Crosta, inscrito(a) no CRM/SP sob n. 101.445, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua Lutécia, 429, Térreo, Bairro: Vila Carrão, São Paulo/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.300 Ufesp, de acordo com o estabelecido no item 4.1, capítulo IV do anexo I a que se refere o artigo 25, inc. IV Lei 15.266 de 26-12-2013.

Artigo 5º Revoga-se a Portaria 0178/2012, publicada em 07-02-2012, que autorizou a realização da atividade no endereço anterior.

Artigo 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH - 496, de 13-5-2021

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC 165542/2021, resolve:

Artigo 1º Autorizar a mudança de endereço do(a) médico(a) Cybele Crosta, inscrito(a) no CRM/SP sob n. 97.118, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua Lutécia, 429, Térreo, Bairro: Vila Carrão, São Paulo/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.300 Ufesp, de acordo com o estabelecido no item 4.1, capítulo IV do anexo I a que se refere o artigo 25, inc. IV Lei 15.266 de 26-12-2013.

Artigo 5º Revoga-se a Portaria 0179/2012, publicada em 07-02-2012, que autorizou a realização da atividade no endereço anterior.

Artigo 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH - 497, de 13-5-2021

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC 165737/2021, resolve:

Artigo 1º Autorizar a mudança de endereço do(a) médico(a) Adalgisa Borges Nogueira Nomura, inscrito(a) no CRM/SP sob n. 29.633, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na

endereço Alameda Joaquim Eugenio de Lima, 696 – Conjunto 171/173, Jardim Paulista, São Paulo/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.300 Ufesp, de acordo com o estabelecido no item 4.1, capítulo IV do anexo I a que se refere o artigo 25, inc. IV Lei 15.266 de 26-12-2013.

Artigo 5º Revoga-se a Portaria 904/2013, publicada em 19-06-2013, que autorizou a realização da atividade no endereço anterior.

Artigo 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH - 534, de 4-6-2021